

**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000



Carta-Contrato nº 002/2024, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. FARIA-ME, dispensada a licitação pelo Núcleo de Compras, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

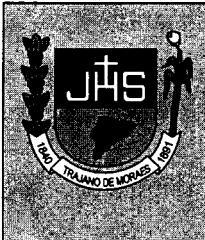
O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.414.019/0001-12, com sede na Avenida Castelo Branco, n°81, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Ilustre SRA. CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA, residente e domiciliada à Visconde de Imbé – Trajano de Moraes/RJ, portador da carteira de identidade nº 06284622-5 expedida pelo DETRAN e CPF nº 730.196.827-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R. FARIA-ME, situada na Av. General Atratino Cortes Coutinho, nº101, centro – Macuco/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.536.154/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por RODIR FARIA, residente e domiciliado à Rua Jaques de Melo nº85, centro – Macuco/RJ, portador da carteira de identidade nº 80887200-6 e CPF nº 092.677.867-68, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº08/24 com fundamento no Processo Administrativo nº 865/24 que se regerá Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 , Decreto Municipal nº 88 de 25 de setembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente carta-contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos, conforme itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.



3. DO REAJUSTE

O Preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em parcelas, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.

Se a Prefeitura por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado **0,033% (trinta e três milésimo por cento)** por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de **0,10% (dez centésimos por cento)** ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará a Administração as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 140 na Lei Federal nº 14.133/21.

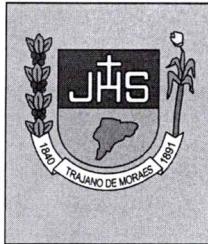
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 1001.1236100212.010 e Natureza de Despesa nº 33903000, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 161/2024.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor (a) Paula Silva Lopes - Mat 4771, designado, para fiscalizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. PENALIDADES



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000



O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

- a) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;**
- b) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Exmº Senhor Prefeito.**

Parágrafo Primeiro - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;**
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;**
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;**

8. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 17 de abril de 2024.

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
CPF nº 730.196.827-20

Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes

Rodir Faria
Rodir Faria

CPF nº 092.677.867-68
R. FARIA-ME

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretaria Municipal de Educação
Matr. 7816



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CARTA CONTRATO 02/2024

- 1- PROCESSO N° 865/2024**
- 2- CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes
- 3- CONTRATADO:** R FARIA-ME
- CNPJ N° 31.536.154/0001-26
- 4- OBJETO:** Prestação de Serviços de Materiais Gráficos
- 5- VALOR DO CONTRATO:** R\$31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- 6- PRAZO:** 12 (doze) meses.
- 7- ASSINATURA:** 17 de abril de 2024
- 8 - FISCAL DO CONTRATO:** Paula Silva Lopes - Mat: 4771

PUBLICADO
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 786 **ANO:** XV
DATA: 10/06/24